



DECRETO Nº 324/2018

De 29/08/2018

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2018, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.071.587,68 (Um milhão, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais, sessenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
55 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 82.000,00
28.846.0000.0.003		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
79 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
12.365.0008.2.009		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
80 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
12.365.0008.2.009		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
99 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
12.361.0010.2.011		



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA	
	PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
129 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 130.000,00
10.301.0013.2.014		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA	
	PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
134 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - SANTA CASA	R\$ 115.587,68
10.302.0013.2.038		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA	
	PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
136 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
10.301.0013.2.014		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA	
	PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
138 3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	R\$ 200.000,00
10.301.0013.2.014		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E	
	AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
207 3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	R\$ 3.000,00
18.122.0020.2.027		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E	
	AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
209 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
18.122.0020.2.027		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS E	
	SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
240 3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	R\$ 30.000,00
15.451.0023.2.030		



Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
81 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
12.365.0008.2.009		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
82 3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC - PES. FÍSICA	R\$ 130.000,00
12.365.0008.2.009		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
112 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
12.361.0010.1.021		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
113 4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 82.000,00
12.361.0010.1.022		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
206 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
18.122.0020.2.027		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
211 3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC - PES. FÍSICA	R\$ 3.000,00
18.122.0020.2.027		



02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
238 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
15.451.0023.2.030		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
241 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES CDHU	R\$ 15.000,00
16.482.0023.1.043		

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 29/08/2018.

Maria Regina Pereira

Chefe de Expediente